

Commissario d' Ultramar

Março 7 de 1803.



75
956

Officiaes do 3.º Regimento

d' Infantaria do Pará.

Officio do Ministerio da
Guerra de 6 de Março
remettendo o Requerimen-
to

dos Supp.^{tes} em que pedem
luzna gratificação pelo
trabalho extraordinario
da Policia em que se
empregado.

Officiaes Inferiores emprega-
dos nos corpos armamentos

na Secretaria do Govern-
no Militar do Pará.

Officio do mesmo Ministerio,
de 6 de março de 1803 remet-
tendo o Requerimento dos
Supp.^{tes} em que pedem
a mesma gratificação pe-
lo serviço extraordinario
em que se empregado.

Constituições da Bahia

P. a nomeação de hum
chefe Politico para Gover-
nador daquelle Provincia
em logar de Junta Provi-
soria, de que tem resul-
tado graças proprio
a dita Provincia.

S
Inhor.

75
656



As Constitucionaes Bahianos, d
hum e outros Hemispherio, por seu Enviado nes
ta Corte abaixo assignado, requerem ao Sobera-
no Congresso, se propozanha a votação neste Augu-
sto Recinto, o segundo pedido de seu recurso nar-
ratorio de factos, que se acha affecto ao Sobera-
no Congresso.

Não são pois occultos a
Vossa Magestade os males que os Suplican-
tes, e a mesma Nação tem soffrido, mutivados pe-
los Membros da Junta Provisoria do Governo
da quella Provincia: Elles eis exceptuando-se
o honrado Francisco Martins da Costa Gui-
marans) fizeram revolucionar todo o Reconcavo, e
mesmo as Provincias vizinhas: muito tem custa-
do ao Grande Madeira, se portar os males que
os referidos Membros tem causado. Mas to-
da via como os Suplicantes tem o Direito de
petição eis o motivo porque respeitadamente

Requerem ao Soberano Congres-
so, haja por bem mandar propoz a votação o
dito segundo pedido que aqui transcrevemos inserto =
Que Vossa Magestade Comeda a esta Provin-
cia hum Cheffe Político, para por si Governar
a mesma Provincia, e não juntas Provisorias.

A Commissão do Ultramar. cob. Manoel de S. J.

hum ves que o Governo das Armas se acha dis-
tincto do Civil, e cada hum destasua sua repar-
tação, pois que as Leis Provisorias, sempre
são obras dos partidos, segundo a experiencia nos
tem mostrado. Os males deste Governo não
são occultos ao Soberano Congresso, e documento
junto protesta a razão por que os Suplican-
tes já não podem soffrer mais hum tal Go-
verno, ou Desgoverno, e por isso esperam de
Vossa Magestade prompto remedio a
tao nocivo mal.

Lisboa 6 de Março
de 1823.

Do Sr. D. João de S. V. G. M.
Francisco de S. V. G. M.

75
456

Supplicantes para conservarem de seu direito querem
 protelar, e de facto protentas, suas perdas presentes, lucros
 cessantes, e danos emergentes, contra as Authoridades
 civis, e Militares, que os occasionaram pella sedicão,
 e tumulto, que despejadamente promoveram nas di-
 tas Villas, e Recreio, e mesmo contra a Nação, que
 os in vestio e conservou nos ditos empregos, egeral-
 mente contra todos, e todas que por pessoas, que ato-
 do o tempo se demonstre tenham cooperado directa,
 ou indirectamente para a ditta sedicão, e tumulto,
 donde provem as desgraças, insultos, perdas, e dan-
 nos, que os Supplicantes tem soffrido, e estão
 soffrendo em suas pessoas, e bens, para de tudo
 serem indemnizados pellas propriedades de que-
 les sediciozos amotinadores, ou pellas de quem em
 via de direito haja de recahir esta responsabilidade?

Porquanto sendo os Supplicantes natura-
 es de Portugal, e achando-se há annos estabelecidos
 com seus negocios, e propriedades naquellas Villas, e
 seus districtos, respeitandose cegamente tanto as Leis, co-
 mo as ordens dos seus Superiores, e seguindo a risca
 o sistema Constitucional, adoptado pella Nação in-
 terna, e jurado pello nosso Bom Rei o Senhor Dom
 João sexto, aconteseu, que nos ultimos dias do mez
 de Junho proximo passado se contra o que toda esta
 Provincia jurou nos suores de Fevereiro, e Mayo, do
 anno passado, e contra as deliberações do Sobera-
 no Congresso, que sancionaram os ditos juramen-
 tos, se levantou nas mesmas Villas e em todo o Re-
 concavo, hum tumultuoso partido agitado pellas
 Authoridades locais, proclamando a forza de armas
 o Principe Real, o Senhor Dom Pedro d'Alcanta-
 ra, como Regente, e Defensor Perpetuo do Brazil, e
 fazendo disso lavrar termos em variasous das Cam-
 aras

Cammaras, cujos termos fôraõ assignar, athé por
alguns incultos Cidadãos aqueu chammaras, e
quem s'immimente perigo obrigou acceder a' vultad
dos sediciõs, contra tabeis, e leas sentimentos a
que se achavãõ possuidos; sendo reconhecidamen
te Chefs desta sediciã, e tumulto, nas Villas da
Cachoeira e Maraguipé os Coronéis Rodrigo An
tonio Brandão, e José Gracia Pacheco, os Capitanes
Antonio Teixeira de Freitas Barbosa, e Manoel
Pereira de Freitas, Francisco Fernandes Pereira, José
Morira Guimarães, e Filho, o Major José Paque
Arizau, Miguel Barbosa Cabral, o Boticario
Manoel Paquim, Domingos Sapidario, e delem
tos José Antonio de Castro, e Thomaz Aquino Paque
Pereira Lisboa, Manoel Sauterio, Roberto Es
bora Saldanha, os Macarios, os Capitanes Mor
Manoel de Santa Silva Coimbra, nas Villas
de Santo Amaro, e San Francisco, o Tenente Ca
rnel Joaquim Pires de Carvalho, e Albuquerque, o
Capitão Mor Joaquim Aquino de Serqueira
e os seus filhos, o Corregedor Antonio José Duarte
de Araujo Guedim, o actual Juiz de Fora Joaquim
José Pinheiro, o Coronel Bento de Araujo Lopes
das Boas, Manoel Diogo de Sa' Barreto, Luiz Ma
noel de Oliveira Mendes, João Prins, e outros ma
is, e seguindo se atoda brevidade huma manifes
ta, e assustadora perseguicãõ a todos os pacificos Ci
dadãos alli estabelecidos, maltratandoos, firica e
moralmente roubandoos nos seus bens, expulsan
doos deshumanamente de suas habitacões, forcan
do os a abandonar as suas charas familias, para
naõ perderem as vidas nas mãos dos quelles sedi
ciosos, que reduzirão o Reino a huma formosa
e completa anarquia, da qual se tem desenvolvido

desenvolvidos inveterados odios contra todos, os que são
naturaes de Portugal, de cujos odios já alguns tem sido
vítima, e dos quaes seguindo os Supplicantes ueraõ pro-
curar asylo e segurança pessoal nesta Cidade, ou de
seachas uostas de mendigos, e a onde apresentariaõ pra-
ca de soldados, nos corpos de primeira linha, tanto por
que a Patria affim o exegia, como tambem para não
percorram de fome, visto que foram violentamente pri-
vados de todos os seus bens, que haviaõ adquerido
com a suor de seu rosto... Por que aquelles Chefes Cid
de sedicão tem abertamente propagado, que affim ^{o Poder}
obram por approvaçam, e anteriores mandatos de ^{mandar}
Junta Provisoria do Governo desta Provincia, de que ^{do por o pa}
Passos Excellencias são membros, e isto com, ehi ac- ^{gab a}
reditado, ao menos por todo o Reconcavo, como as ^{de}
Supplicantes presenciaram, estes, com toda a submis-
são erupito, querem tambem protestar, e com effeito
protestaõ contra Vossas Excellencias, seja que com ef-
feito se verifique a dita approvaçam mandatos, ou
ainda insinuaciones particulares, seja mesmo que
a redicão se tivesse lugar por falta de energicas pro-
videncias de Vossas Excellencias, a quem com jumi-
ta antecipação constava dos partidos que se esta-
vaõ formando em diferentes pontos do Reconcavo,
sem com tudo darem as providencias que a isso ex-
igia, e que lhes eraõ impostas para o fiel desem-
penho dos altos Cargos que estão exercendo... Eco-
mo tambem he notorio, que as sedicões tem si ^{correspon}
nistras correspondencias com alguns dos Deputados ^{denciação}
desta Provincia reunidos no Congresso Nacional, ^{alguns De}
e que estes lhes tem ministrado dados para dimes- ^{putados}
na sedicão, querem as Supplicantes tambem pro-
testar, e com effeito protestaõ contra qualquor dos di-
tos

dos ditos Deputados, que por qual quer modo, ou ma
 ueira possa ter collaborado na referida sedicao: e fi-
 nalmente as Supplicantes protestas em geral, contra
 todo o Individo que della tenha feito, ou possa
 fazer parte, e que para ella tenha concorrido. E
 tanto as Supplicantes recorrem, e Pedem a Vossa
 Excellencia hajaõ por bem no miarthe Authoridade
 de, perante a qual possaõ significar a seu protesto,
 citando se as Supplicas das por Edictos, visto terem
 cortado a communicacão, ou a ellas ordenando Vos-
 sas Excellencias por seu immediato Despacho,
 que setome aos Supplicantes a seu protesto na for-
 ma expendida. E Recoreraõ a Vossa. Nada ma-
 is se continua, nem declarava cauza alguma na
 dita peticao, no alto da mesma se achava dado e
 preferido a Despacho de teor e forma seguinte.

Despacho

Desembargador Curador Geral do Civil, fizeo
 tomar aos Supplicantes o protesto seguinte. Bahia
 oito de Agosto de mil e oitocentos, vinte e dois. Vian-
 na, Presidente = Campos, Secretario = Cunha = Mello
 Telles =

Cumprasse

Cumprasse, e distribuida, tomou se lhes o protesto
 na forma requerida. Bahia oito de Agosto de mil e
 oitocentos vinte e dois. Liverra =

Distribuidas

As Escrivas e Monteiros: Bahia oito de Agosto
 de mil e oitocentos, vinte e dois. Ribeiro =

As Signaturas cruzadas das peticoes do protesto

Franca de Silva Costa = Francisco Paes Coelho = Bento
 José Adão = Luiz Antonio Barata = Domingos José de
 Silva Lima, e Campanhia = José Joaquim Teixeira

Tiveira de Souza - Antonio Joze de Oliveira da Silva
Francisco Joze de Souza - Domingos Alves Pereira - An-
tonio Joze de Souza - Joze Antonio e Merry de Almeida
Joze da Silva Pereira - Joze Joaquim Ferreira de Mat-
to - Joze Correia da Silva e Silva - Affonso Antonio
da Costa e Amorim - Manoel de Oliveira e Aires - Ma-
noel de Castro Silva - Manoel Joze de Oliveira - Jo-
aquim Antonio Pereira - Joaquim Ferreira da Costa
Joze Pinto Leite e Companhia - Bernardino Joze dos
Santos - Manoel Joze de Araujo - Joze e Mendes da
Fonseca - Vicente Marques de Carvalho - Joze de Cas-
tro e Souza - Domingos Joze Felles de Moraes - Ber-
nardo Joze Jorge e Companhia - Joaquim Joze Coelho
de Fonseca - Joze Thomaz de Araujo - Bernardo Pinto
da Silva - Antonio Joze Pereira - Domingos Joze de
Carvalho - Joze Bernardo Pereira - Joze Antonio da
Silva e Amorim - Francisco Antonio da Costa - Fran-
cisco Manoel Gomes Carneiro - Antonio Ferreira da
Silva - Manoel de Souza Carneiro da Cidade - Frederico
e Martinus Braga - Paulo Joze Pereira Campos - Jo-
ze Joaquim Ramos - Custodio Rodrigues Ferreira
Pimentas - Joze Lopes Regada - Joze e Barabho Pi-
ras - Manoel Vieira Costa - Mathias Joze Teixeira
Manoel Ignacio de Almeida - Joze Fernandes Mar-
tins - Manoel Machado e Aires Companhia - Mano-
el de Oliveira - Joze Martinus de Souza e Companhia
Manoel da Silva e Companhia - Amaro Domini-
gues - Joze Pereira da Cunha - Luiz Antonio Ti-
veira Rebelles - Joze da Costa e Souza - Joze Fran-
cisco dos Santos Cardoso - Joze Rebelles e Aires - Ma-
noel Pereira da Silva e Companhia - Joze Teixei-
ra Rebelles de Oliveira - Manoel Joze da Silva Pe-
reira - Antonio Ferreira Rebelles - Joze Joze de Azei-
Joze Joaquim dos Santos Roza - Francisco Joze de

José de Oliveira Guimarães - Manoel Luiz de Carvalhos
Mio e Companhia - Manoel Gonçalves da Fonte - Joa-
quim Ferreira Coelho - O Padre José Joaquim da
Silva Guerreiro - José Antonio Alves - Manoel Ma-
rtins de Carvalhos - Antonio José da Motta - Joaquim
José Teixeira de Oliveira - José Dias Teixeira - Jo-
sua Ribeiro - Francisco José da Silva e Almeida
Manoel José Teixeira Rebelo - José de Sá - Padre
José Pereira Martins - José Maria e Machado - Jo-
quim Antonio da Fonseca e Companhia - Estreito
Felizardo Ferreira - Antonio Joaquim e Antunes -
José Antonio Fernandes Guimarães - José Ferreira
Azevedo - Antonio José Baptista - Francisco Al-
vares e Companhia - Negociantes desta Praça
José Antonio Ferreira - José Antonio Rodrigues Nic-
na - Amaro José Ribeiro Braga - Paulo José Al-
ares Duarte - José Antonio de Siqueira Braga -
Joaquim Luiz dos Santos - João Joaquim de Car-
valho e Companhia - David Rego e Companhia - Joa-
quim José Pinto - João Pereira de Carvalhos e Com-
panhia - José de Miranda Lima - Manoel
Ribeiro dos Santos e Companhia - José Francisco
Moraes - José Moraes da Fonseca e Companhia
Manoel José dos Santos - Antonio Pereira Quint-
ro - Antonio Bernardino Pereira de Carvalhos - João
da Motta Pinto - Custodio José Lopes e Companhia
João Lopes Rodrigues - Manoel José Dias Correia
Domingos Pires dos Santos Chaves - Porfírio Teixeira
- Antonio Gomes Netto - José Felipe dos Santos
José Moraes Guimarães - Domingos José da Silva
Lautto - Domingos Ferreira de Andujo Braga - Ma-
noel Martins da Silva - Joaquim Antonio Seabra
José Manoel Guerra - Custodio José Leite - José An-
tonio Gaspar Caldas - Antonio José Pereira Nova
João Francisco Moraes - Joaquim José de Lima - Pe-

Bizama e Companhia - Antonio Joze Francisco Guimaraes
Francisco Companhia - Antonio Goncalves e Naveira -
Thome Affonso de Moura - Joze de Freitas e Campa-
nhia - Manoel Goncalves Ferreira Bentes - Gregorio
Joze de Sousa Netto - Manoel Soares Ferreira de
Arango - Francisco Lactonio de Sousa Eudoro - Nicoláo
Marques - Joze e Antonio Gomes - Joze e Antonio Abun-
do - Antonio Domingues da Silva - Joze e Antonio
da Costa Guimarães - Antonio Joaquim de Farva-
tho e sequira - Domingo Gomes Netto - Joze Fran-
cisco Galindo de Magalhães - Antonio de Padua
da Cunha Bimentel - Joze Alves da Cruz Ricor - Joze
Luiz Rodrigues Valladares - Pedro Barbosa de Madu-
eira - Francisco Antonio Ribeiro - Joze Raphael Alca-
diz - Antonio Gomes de Arango - Euzebio Joze
Dias - Joze Pinto de Almeida - Lopes & Cunha - Joze
Lactonio da Silva Prando e Companhia - Ventura
Joze de Sousa Leite - Luis Joze Pinheiro Rocha -
Henrique Garcia Pinto de Madureira - Manoel
Joze de Almeida - Joaquim Joze da Silva e Braga -
Arango & Buzo - Antonio Dias Soares - Francis-
co Ribeiro de Lima Pereira - Fernando Pereira
de Carvalho - Antonio Thomaz de Aguiar - Bento
Gomes da Costa - Francisco Antonio Machado - Hen-
rique Joze Ferreira Neves - Manoel Soares Perri-
ra da Cruz - Manoel Gomes Netto - Joze Bento
Goncalves - Joze Goncalves da Foz - Antonio
Joze e Abadeiro - Joaquim de Almeida e Maria - Jo-
ze Aquacio Ferreira - Antonio Dias Portugal - Fran-
cisco Soares Guimarães - Domingo Pacheco Vi-
eira - Joze Goncalves da Rocha Vasconcellos e Mon-
te Negro - Inigrado da Frequeira de Paes - Joze
Marques Ribeiro - Manoel, alias, Antonio Manoel
e Fernandes - Joze de Miranda Lima - Joze Fran-
#

Francisco de Almeida - Guilherme Joaquim da Costa - Antonio Bernardino da Silva e Neves, Negociante da Villa da Cachoeira donde veio proco por seguir o sistema Constitucional - Joao Ferreira Guedes - Manoel Antonio Ribeiro de Souza, e Companhia - Joao Manoel Fernandes e Companhia - Antonio Pinto de Carvalho - Manoel Jose Vianna e Companhia - Sebastiao Jose de Figueiredo e Companhia - Antonio Jose de Abreu - Jose da Silva Marques - Jose Antonio Corcia - Manoel Pacheco de Oliveira - Jose Joao da Cunha - Joao de Mattos Guimaraes - Estevao de Oliveira - Padre Joao Jose Abreu - Antonio Moraes Pulcino Chaves - Joaquim Ribeiro da Costa - Bento Jose de Almeida e Companhia - Antonio Goncalves Braga, vindo proco da Cachoeira para as cadeias desta Cidade por seguir o sistema Constitucional - Antonio Francisco Bahia - Jose Maria de Paulo - vindo proco da Villa da Cachoeira, por seguir o sistema Constitucional - Antonio Teixeira de Souza - Antonio Estevao dos Santos - Raimundo Jose do Valle - Antonio Joaquim Dias e Monteiro - Jose Teixeira Ribeiro e Companhia - Francisco Jose de Paula Carvalho - Manoel Antonio de Carvalho - Francisco Jose da Rocha - Paulo Jose Soares - Antonio Jose Dias Guimaraes - Proun e Bui - Luis Jose Gomes - Jose Nunes Ribeiro - Manoel Jose Lopes Pereira - Jose Ramos Neves - Joaquim Fernandes de Oliveira - Francisco Joaquim Pereira Caldas - Joao Jose Ribeiro - Domingos Antonio Peres Franco - Jose da Costa e Miranda - Antonio Goncalves Ferreira Brato - Antonio Moreira da Silva - Caetano Jose de Souza - Francisco Jose de Bitencourt - Nogueira e Nogueira - Lopes de Aguiar - Joao Joaquim

Joaquim de Castro e Companhia - Sem feito esta assignatura, por já estar assignado pelo outro Socio - 11 - 11

„Procuração“

Por esta Procuração bastante, por hum de nos feita, por todos assignados Constituintes, nosso bastante Procurador do Senhor Francisco Mendes da Silva Figueira, Requerente do numero da Rollaçam, e Auditorio desta Cidade, para que como presentes formos possa procurar, Requerer, allegar e defender todos onyso Direitos e Justia Aggredhar, Aggravar, Embargar, a signar termos, jurar em nossas almas todo O Direito Jurarmos, e especialmente em hum Proteto, que derogimo, contra quem Direito for, e contra as Authoridades, especificadas, no requerimento do ditto proteto, que para tudo, he considerado, todos espediros, em Direito precizos, visto, que a nos parte de nos Constituintes Gentemos praca nos Estatutos de Lisboa de Portugal, e estamos em actual servico, que nos priva poder comparecer, pessoal, e se he faltar alguma clausula, ou clausulas em Direito precizas, a Pavemos por expressas, como decada humas dellas fixeramos e specialmencia. Bahia dois de agosto de mil, oito centos, e vinte dois - Francisco Castano e Souza Guacho - Amaro Domingues - Joze da Costa e Souza - Joze Francisco Moura - Joze Maria da Fonseca e Companhia - Nicolao Marques - Paulo Joze Soares Duarte - Francisco Antonio Machado - Bento Gomes da Costa - Joze de Miranda Lima - Manoel Goncalves Ferreira - Bento Gregorio Joze de Souza e Netto - Joze da Silva Pereira - Joze Joze de Nais - Joze Paulo Leite e Companhia - Manoel de Castro Silva - Joze Teixeira Rebelo de Oliveira - Francisco Joze Godinho - Antonio Joze Francisco Guimaraes e Companhia - Antonio Joze Pereira Rocha - Henrique Joze Teixeira Chaves. A

Arayo & Barrero = Bento José Adam = Bento Cardoso
Gomes = Francisco de Almeida = Amaro José Ribeiro Bra-
ga = José Manoel Guerra = Luiz Custodio Correira =
José Antonio e Coudes = Antonio Pereira Espinhe-
ro = José Antonio Ferreira = Antonio Joaquim de
Carvalho e Sequeira = Manoel Martins da Silva =
José Cactano da Silva Paranhos = Lopes & Cunha = Do-
mingos Pires dos Santos Chaves = Joaquim Antonio
Silva = Antonio Gonçalves e Macieira = José Anto-
nio Gomes = Custodio José Lopes e Companhia = Ma-
noel Soares Pereira da Cruz = Antonio Bernardo Pe-
reira de Carvalho = Domingos Gomes da Silva = José
Teixeira da Cunha = José Pinto Gonçalves = Fernando
Pereira de Carvalho = Porfírio & Teixeira = José Anto-
nio da Costa Guimarães = Custodio José Leite = Joaquim
José Pinto = José Pinto Almeida = José Alves da Cruz
Pires = José Felipe dos Santos = Antonio Gomes Netto
Dória, Rego e Companhia = Antonio Domingues da
Silva = Bizarr, e Companhia = José Lopes Rodrigues
Manoel José de Almeida = João Joaquim de Castro,
e Companhia = José Francisco Soares = Joaquim Jo-
sé de Lima = José Luiz Rodrigues Calladães = Pedro
Barbosa de Madureira = Domingos Gomes Netto =
Luiz José Pinheiro Rocha = Manoel José de Oliveira
José Soares Guimarães = Antonio José Dias Guimaraes
raus = Ventura José de Oliveira Leite = Antonio da
Silva Lima = Thomaz Affonso de Moura = Domingos José
da Silva Lima, e Companhia = José Thomaz Lauren-
co = Francisco Ribeiro de Lima Pereira = Manoel
José de Arayo = Franco da Silva Costa = Vicente Mar-
ques de Carvalho = João Pereira de Carvalho, e Com-
panhia = José Joaquim dos Santos Braga = José Fran-
cisco dos Santos Caravero = José Antonio Soares de Al-
meida = Joaquim Luiz dos Santos = José Antonio de
Sequeira Braga = José Antonio Rodrigues Vianna =

Marcos Gomes Netto José de Freitas, e Campanhia = Ma-
nuel Ribeiro do Santo, e Campanhia = Ambrosio José di-
as = Francisco Antonio Ribeiro = Antonio de Padua da
Cunha Pimentel = Domingos Gomes da Silva = José Mar-
tins de Souza Vieira = Antonio José Baptista = João
de Sá = Joaquim Antonio Pereira = Domingos Soares
Pimenta = José Joaquim Ferreira de Mattos = José Mendes
da Fonseca = Affonso Antonio da Costa e Amorim = Ju-
lião Antonio Teixeira Rebello = José Camillo Ribeiro =
Francisco Soares e Brantinho = Raimundo José do Valle =
Antonio Luiz Dante Costa = Bernardino José dos San-
tos = Domingos José Telles de Menezes = Antonio de
Castro Soares = Antonio José de Oliveira Sr.º Paço = Jo-
sé Correia da Silva Oliveira = Manoel Pereira da
Silva = José Gonçalves da Fonte = Antonio Ferreira da
Silva = Antonio José da Matta = Manoel Antonio Ribei-
ro de Souza e Campanhia = José Manoel Fernandes
e Campanhia = José Antonio Ferreira Caldas = Antonio
José de Azevedo = José Aquino Ferreira = José da Silva
Marques = Antonio Dias Portugal = Francisco Alva-
res Guimarães = José João da Cunha = Stevão de Oli-
veira = José Marques Ribeiro = Mathias Filizardo Ter-
reiro = Joaquim José Coelho da Fonseca = Antonio
Ferreira de Miranda = Luis Antonio Borrata = Manoel
Ferreira Gomes Bantas = Francisco Pais Coelho =
Joaquim Antonio da Fonseca e Campanhia = Bernar-
do José Joaze e Campanhia = Manoel de Oliveira Ne-
ves = Joaquim de Almeida e Baya = João Ferreira Que-
des = Antonio Pinto de Carvalho = Manoel José Vi-
anna, e Campanhia = Sebastião José de Figueiredo,
e Campanhia = Antonio Thomaz de Magalhães = José
Antonio Carneira = Manoel Pacheco de Oliveira = Jo-
ão de Mattos Guimarães = Domingos Pacheco Peni-
ra = José Gonçalves da Rocha Vasconcelly Monte Negro =

perdas presentes lucros secures e d'anno emergentes,
contra as Authoridades Civis e Militares, requerendo
me he tomarse termo do ditto protesto para ser inti-
mado a quem computar tudo na forma da peticao e
to a qual oferecia como parte essencial deste termo pa-
dindome que conforme a mesma peticao a lavrarse, ao
que se ptefix como presente em que assignou e Cu,
Francisco Jorge e Mouteiro, Pericao a sermoy Francis-
co e Mandes da Silva Figueiro =

„Sello“

Numero onze mil, e cinquenta e tres = Pagou quarenta
reis do sello = Bahia quatorre de agosto de mil e setenta
e tres, vinte e duas = Arujo = Tavares =

Cumais senao continua, nem declarava contra ma-
is alguma coisa em o ditto termo nesta escripto dos Autos
de Antuacao de peticao para protesto, a quoque com othor
desta cidade que por todo o me reporto, donde bem e fielmente
se passar appresente Certidao que vai sem coisa que
duvida faga em observancia do Despacho dado, e pro-
vido na peticao dos Supplicantes donde esta principia
do Meritissimo Almirante General da Armada Real do Brasil
e do Mar do Sul, Luiz Joze de Oliveira, Professor na Universidade
de Braxil, a qual vai por mim subscripta e assignada
conferida e concertada avista dos indicados Autos, e com
outro official de Justica e acompanhairo comigo ao con-
certo abaixo assignado, esta conferi, concertei, subscr-
vi, e assignei nesta dita Cidade de San Salvador
Bahia de todos os Santos, em os doze dias do mes
de Setembro deste corrente Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e setenta e tres, e
dois: Pagouse de pte do desta Certidao por parte dos
Supplicantes, que a pediram e requereram, cujo requer-

